

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**1. TERMO DE RESCISÃO:** Nº 001/2014

**2. CONTRATO RESCINDIDO:** Nº 07/2013

**3. PROCESSO DE DISPENSA:** Nº 02/2013

**4. DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, situado à Rua da Itália, 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-191, inscrito no CNPJ sob nº 09.353.852/0001-37, representado neste ato pelo sua Presidenta, Dra. ARIANE BARBOSA ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jornalista Fernando Barreto, nº 114 – casa, centro, Município de Jequié, Estado da Bahia, portadora do RG nº 24.134.867-5 SSP-SP e inscrita no CPF sob o número 628.856.825-15.

**CONTRATADA:** SEVMAX SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, estabelecida comercialmente à Rua Feliz Gaspar, 17, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-350, inscrita no CNPJ sob nº 04.145.970/0001-36.

**5. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, DO IMÓVEL (SEDE DO IPREJ) LOCALIZADO NA RUA DA ITÁLIA, 33, CENTRO CEP: 45.200-191, JEQUIÉ-BA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE ESTAÇÃO MONITORA DE ALARME REMOTO DURANTE 24 HORAS POR DIA.

**6. PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa 02/2013.

**7. DA RESCISÃO - MOTIVAÇÃO:** O motivo que levou a administração do Instituto a tomar a decisão de rescindir unilateralmente o Contrato nº 07/2013, aditado para o exercício de 2014, foi a divergência de certidões de regularidade fiscal, por vezes, fazendo referência a outra empresa de razão social semelhante (SEVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – EPP que possui CNPJ nº 13.416.744/0001-33).

**8. VIGÊNCIA DA RESCISÃO:** O presente termo rescisório tem seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2014.

**9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, inciso II da Lei 8.666/93

---

Rua da Itália, 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-191.  
(73) 3525 – 9592 / 3526-0676

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Jequié, 14 de abril de 2014.

**ARIANE BARBOSA ALVES**  
Presidenta do IPREJ

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 o IPREJ publica a presente rescisão em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Jequié, 14 de abril de 2014.

Nome do Servidor:  
RG: \_\_\_\_\_

#### **PARECER JURÍDICO**

A presente rescisão preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com o artigo 78, inciso II e parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Sergio Castro Sampaio  
Assessor Jurídico do IPREJ

---

**Rua da Itália, 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-191.  
(73) 3525 – 9592 / 3526-0676**

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)